



Edital n. 001/2024

Regulamenta o Processo de Escolha e Seleção de Professores para o exercício da função de Coordenação Pedagógica das Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Umuarama, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o Processo de Escolha e Seleção de Professores para o exercício da função de Coordenação Pedagógica das Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Umuarama, para cadastro reserva, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital regulamenta o Processo de Escolha e Seleção de Professores para o exercício da função de Coordenação Pedagógica das Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Umuarama, para cadastro reserva, com a finalidade de suprir vacância nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), nas Escolas que ofertam Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais e na Escola que oferta a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

- I. **Inscrição:** solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha e seleção de professores para o exercício da função de Coordenação Pedagógica realizada pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação exigidos neste edital;



- II. **Avaliação de Mérito e Desempenho:** avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação da formação de gestão escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, na aprovação em avaliação escrita de questões objetivas e dissertativas, na análise de currículo e entrevista;
- III. **Homologação e Divulgação dos Resultados:** Publicação dos candidatos aprovados e aptos para a nomeação.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Para candidatar-se à função de Coordenação Pedagógica, o candidato deverá:

- I. Ser profissional integrante da carreira do magistério, que esteja em exercício na rede municipal de ensino, com carga horária mínima de vinte horas semanais;
- II. Ter formação, no ato da candidatura, em Pedagogia;
- III. Ter cumprido o estágio probatório, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988 e Lei n.º346/2013.

3.2. Estão impedidos de participar candidatos em licença sem vencimento, em licença para tratamento de saúde por período indeterminado, em licença médica durante o Processo de Escolha e Seleção de Professores para o exercício da função de Coordenação Pedagógica das Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Umuarama ou que respondam a processo administrativo disciplinar.

3.3. Não poderá concorrer ao pleito, o servidor que tenha cumprido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à publicação do Edital.

3.4. Não poderá concorrer ao cargo, o servidor que estiver em readequação funcional, cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades inerentes à função.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

4.1. Compete à Coordenação Pedagógica, no exercício de suas funções, em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013:



- I. Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- II. Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional.
- III. Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional.
- IV. Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docente na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo.
- V. Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político pedagógico.
- VI. Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem.
- VII. Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico para os profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional.
- VIII. Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem para a avaliação psicoeducacional.
- IX. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.
- X. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- XI. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da função e as normas do regimento interno da instituição educacional.
- XII. Realizar o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.
- XIII. Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.
- XIV. Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino.
- XV. Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e direção da instituição educacional.



- XVI. Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos em diferentes momentos (hora atividade, sala de aula, dentre outros).
- XVII. Executar outras atividades inerentes à função.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão on-line, por meio do link: <https://forms.gle/YbkQX5RjCGZ4cJoF8>. O período de inscrição será do dia 04 de novembro até às 23h59 do dia 06 de novembro de 2024. A inscrição consiste no preenchimento da Ficha de Inscrição (n.º de matrícula, nome completo, data de nascimento, e-mail institucional, CPF, celular, seleção da vaga para CMEI ou ESCOLA, formação, turno de atuação, regime de trabalho), no anexo do comprovante de formação acadêmica e do currículo atualizado.

5.2. Caso mais de uma inscrição seja realizada pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição com data e horário mais recentes.

5.3. A homologação das candidaturas será publicada no portal <http://edu.umuarama.pr.gov.br/>, fixada em edital na Secretaria Municipal Educação e encaminhada, por e-mail, às Unidades Educacionais até o dia 11 de novembro de 2024.

6. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

6.1. A avaliação dos candidatos inscritos incluirá:

- I. Participação em curso de formação específico de 4h, a ser organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de novembro de 2024, das 19h às 22h, no Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisas em Educação - CMDPE, localizado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, Praça Anchieta, 3215, Umuarama- PR, 87504-190.
- II. Prova escrita, com questões objetivas e dissertativas, abrangendo legislação educacional, gestão pedagógica, e fundamentos da coordenação pedagógica, conforme curso de formação realizado presencialmente e referencial bibliográfico (Anexo I).



III. Análise curricular, com pontuação de experiência e formação adicional na área educacional.

6.2. Os(As) candidatos(as) que concluírem a formação específica estarão aptos a participar da avaliação escrita.

6.3. A avaliação escrita será composta por 8 (oito) questões objetivas e 2 (duas) dissertativas, a ser realizada no dia 18 de novembro, das 19h às 22h, no Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisas em Educação - CMDPE, localizado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, Praça Anchieta, 3215, Umuarama- PR, 87504-190.

6.4. Na prova escrita, considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa, que consiste na entrevista, os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima 6,0 (seis).

6.5. A Avaliação do currículo será realizada por Comissão Examinadora considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 10,0 pontos, distribuídos do modo a seguir.

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 100 pontos)	Doutorado na área de Educação	3,0
	Doutorado em outras áreas	2,0
	Mestrado na área Educação	2,0
	Mestrado em outras áreas	1,0
	Especialização na área de Educação - limite de dois certificados	0,5 por curso
	Outra Graduação na área de Educação não utilizada para inscrição - limite de dois diplomas	0,5 por curso
Pontuação total		10,0 pontos



7. DA ENTREVISTA

7.1. Os candidatos aprovados participarão de entrevista, etapa classificatória e eliminatória para a composição do cadastro de reserva.

7.2. Os candidatos à função de Coordenação Pedagógica serão avaliados com base nos critérios a seguir. Cada critério receberá uma pontuação, de acordo com o desempenho do candidato. A classificação final será obtida pela soma dos pontos, considerando-se a faixa de pontuação para cada nível de desempenho.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Conhecimento Pedagógico	Atualização em práticas e metodologias educacionais	25
Liderança	Habilidade para coordenar e motivar a equipe	15
Planejamento e Organização	Capacidade de planejar e estruturar atividades	15
Comunicação	Clareza e eficácia na expressão e orientação	15
Resolução de Conflitos	Habilidade para identificar e solucionar problemas	30
Total		100

7.3. O cronograma de entrevistas será divulgado no portal <http://edu.umuarama.pr.gov.br/>, no dia 28 de novembro de 2024.

7.4. As entrevistas acontecerão no período de 02 a 06 de dezembro de 2024.

7.5. O edital de homologação do resultado da etapa das entrevistas será divulgado no dia 09 de dezembro de 2024.



8. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1. O resultado de cada etapa e a lista final de candidatos aprovados será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O edital de homologação do resultado final será divulgado no dia 09 de dezembro de 2024.

8.3 A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Secretaria Municipal de Educação quando:

- a) criada uma nova unidade educacional após a publicação do edital de chamamento;
- b) em caso de vacância da função de coordenação pedagógica na unidade educacional em atividade.

8.4 A designação e a posse do(a) coordenador(a) pedagógico(a) será feita pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas resultará na eliminação do candidato.

9.2. Ao se candidatar, o interessado aceita as condições e normas estabelecidas por este Edital.

9.3. Este processo terá validade para vacâncias na função de coordenação pedagógica dos próximos 2 (dois) anos letivos, sendo 2025 e 2026.

9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Umuarama, 01 de novembro de 2024.
Secretaria Municipal de Educação de Umuarama/PR.



ANEXO I

Referencial bibliográfico para a Prova Escrita

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar**. Brasília: CNE, maio 2021. Aprovado em maio de 2024. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/122_QuYO2BHpgsBZ13e7pPxFke5iNj6vD/view?usp=drive_link>.

CARLOS, Tássio Ricardo de Oliveira; SOUZA, Sawana Araújo Lopes de. **Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar Democrática**. REASE - Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 10, n. 3, mar. 2024. ISSN 2675-3375. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v10i3.13168>. Acesso em: 21 out. 2024.

GIRARDELO, Elisandra; SARTORI, Jerônimo. **O papel do coordenador pedagógico na formação continuada dos professores**. Chapecó: Universidade Federal da Fronteira Sul, Santa Catarina, , [s.d.]. Disponível em: <<https://rd.uffs.edu.br/bitstream/prefix/2067/1/GIRARDELO.pdf>>

LIMA, Polyana Marques; LIMA, Willams dos Santos Rodrigues. **Coordenador pedagógico e sua importância como articulador do processo ensino-aprendizagem**. Saberes Docentes em Ação, v. 4, n. 1, abril de 2018. Disponível em: <<https://maceio.al.gov.br/uploads/documentos/16-COORDENADOR-PEDAGOGICO-E-SUA-IMPORTANCIA-COMO-ARTICULADOR.pdf>>

REIS, Elisangela Alves dos; MENEGASSO, Mauriza Gonçalves de Lima; MORI, Nerli Nonato Ribeiro; STEVANATO, Patrícia de Araujo Abucarma(org.). **Proposta pedagógica curricular da rede municipal de ensino de Umuarama: Pressupostos, conceitos e fundamentações**. Jundiaí [SP]: Paco, 2024. E-book (296p.) color. ISBN: 978-85-462-2760-0. Disponível em: <https://edu.umuarama.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/3798_Miolo_otimizado.pdf> Acesso em: 20 out. 2024.



ANEXO II

Cronograma das etapas do Processo de Escolha e Seleção de Professores para o exercício da função de Coordenação Pedagógica das Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Umuarama

Etapa	Data
Período de inscrição	04 a 06/11/2024
Edital de deferimento das inscrições	11/11/2024
Curso de Formação	13/11/2024, das 19h às 22h
Prova escrita	18/11/2024, das 19h às 22h
Divulgação dos resultados da prova escrita e análise curricular	28/11/2024
Divulgação de cronograma e convocação para entrevista	28/11/2024
Realização de entrevistas, de acordo com cronograma	02 a 06/12/2024
Divulgação do resultado da etapa de entrevistas	09/12/2024
Publicação do edital de homologação do resultado final	09/12/2024